DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Extrato de Ata de Registro 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Autorização de Contratação Direta 4
Homologação / Adjudicação 4
Editais 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

=LEI Nº 1890 DE 05 DE MAIO DE 2025=

"DISPÕE SOBRE O CUSTEIO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA (ABA) PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) EM CLÍNICAS SITUADAS EM OUTROS MUNICÍPIOS, SOBRE O TRANSPORTE INDIVIDUALIZADO PARA OS PACIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear o atendimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em clínicas especializadas em Análise do Comportamento Aplicada (ABA), localizadas em outros municípios, em razão da escassez de profissionais habilitados no município de Buritizal.

Art. 2º) - Terão direito ao atendimento custeado pelo município aqueles que preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Crianças e adolescentes com diagnóstico de TEA, comprovado mediante laudo médico;

II – Que residam no município de Buritizal;

III – Que não disponham de atendimento adequado no âmbito municipal.

Art. 3º) - O diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA) deverá ser realizado por profissional especializado, que também será responsável por indicar o tratamento com terapia ABA, conforme avaliação clínica individual.

Parágrafo único. O mesmo profissional indicará a quantidade de horas necessárias ao tratamento, de acordo com a demanda específica de cada paciente.

Art. 4º) - O município fornecerá transporte gratuito aos pacientes até as clínicas conveniadas, utilizando, preferencialmente, veículos e motoristas da Prefeitura.

§1º Considerando o caráter prolongado e individualizado da terapia ABA, o transporte será organizado conforme a necessidade específica de cada paciente, podendo ocorrer de forma individualizada.

§2º Será garantido o direito de um acompanhante durante o transporte e as sessões de atendimento.

§3º Caso não haja disponibilidade de veículo municipal no momento necessário, a Prefeitura poderá conceder auxílio financeiro à família para custeio de transporte particular.

=LEI Nº 1890 DE 05 DE MAIO DE 2025= (Cont.)

Art. 5º) - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, podendo ser suplementadas, se necessário, e complementadas por meio de:

I – Emendas parlamentares estaduais ou federais;

II – Convênios com o Sistema Único de Saúde (SUS);

III – Parcerias com instituições privadas ou filantrópicas.

Art. 6º) - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde acompanhar a qualidade do atendimento prestado, garantindo suporte contínuo às famílias e o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 05 de maio de 2025.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.

.....

=LEI Nº 1891 DE 05 DE MAIO DE 2025=

"DISPÕE SOBRE A ADAPTAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS PÚBLICAS PARA A PRÁTICA DE BEACH TENNIS NO MUNICÍPIO DE BURITIZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a adaptar quadras esportivas públicas, atualmente ociosas ou subutilizadas, para a prática do esporte Beach Tennis no município de Buritizal.

Art. 2º) - As adaptações de que trata o art. 1º deverão contemplar, no mínimo:

I – Instalação de areia apropriada para a prática do esporte;

II – Marcação da quadra conforme as normas oficiais da modalidade;

III – Instalação de rede e postes de sustentação;

IV – Realização de manutenção periódica do espaço adaptado.

Art. 3º) - Para viabilizar a implantação e a manutenção das quadras, o Poder Executivo poderá firmar

parcerias com a iniciativa privada, federações esportivas, associações civis e demais entidades, com vistas à cooperação técnica, material ou financeira.

Art. 4º) - A manutenção das quadras adaptadas poderá ser realizada por equipe composta por servidores municipais, preferencialmente vinculados à Frente de Trabalho local, garantindo a conservação contínua dos espaços públicos.

Art. 5º) - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

Art. 6º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 05 de maio de 2025.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.

.....

Portarias

= PORTARIA Nº2760 DE 05/05/2025 =

Admite servidor Municipal e dá outras providências.

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R-E-S-O-L-V-E

Artigo 1º) Admitir, a partir de 05/05/2025, para o Emprego de **PSICOLOGO** regida pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Quadro de Empregos Permanentes, a Sra**. ISABELLA MARCHIORI FERNANDES** RG:49.703.895-X SSP/SP, CPF: 431.148.808-43 portador do CTPS: 4311488 Série: 0843/SP, PIS/PASEP:207.73514.08/7 classificada em 6º lugar, no Concurso 001/2024, percebendo o salário de R$:2.964,97 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos) do Quadro IV Tabela de Vencimentos/Salário da Lei n°1883 de 25 de março de 2025.

Artigo 2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 05 de Maio de 2025.

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de Lei.
Buritizal, data supra.

.....

= PORTARIA Nº2761 DE 05/05/2025 =

Admite servidor Municipal e dá outras providências.

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R-E-S-O-L-V-E

Artigo 1º) Admitir, a partir de 05/05/2025, para o Emprego de **PSICOPEDAGOGO** regida pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Quadro de Empregos Permanentes, a Sra**. LENITA MAURA COELHO DE ABREU RODRIGUES** RG:46.251.757-3 SSP/SP, CPF: 375.976.738-92 portador do CTPS: 3759767 Série: 3892/SP, PIS/PASEP:204.86943.50/4 classificada em 5º lugar, no Concurso 001/2024, percebendo o salário de R$4.168,05 (quatro mil cento e sessenta e oito reais e cinco centavos) do Quadro IV Tabela de Vencimentos/Salário da Lei n°1883 de 25 de março de 2025.

Artigo 2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 05 de Maio de 2025.

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de Lei.
Buritizal, data supra.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2025. Dispensa Nº 004/2025. Processo Nº 020/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE EMISSÃO DE INGRESSO SENDO: 08 POS SMART PARA EMISSÃO DE INGRESSOS; SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO DE PUBLICO; 06 LEITORES/ VALIDADORES DE INGRESSOS; BOBINAS PARA EMISSÃO DE INGRESSOS; 02 TÉCNICOS CAPACITADOS NOS DIAS DO EVENTO EXPOGALE 2025 PARA ACOMPANHAR O SISTEMA. Contratada: Q2 INGRESSOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.233.248/0001-72, pelo valor total de R$ 24.390,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais). Data da Assinatura: 16/04/2025 – VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura. Buritizal/SP, 05 de maio de 2025. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Extrato de Ata de Registro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2025

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO DIETAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025 – DETENTORA: DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO RGS LTDA / CNPJ (31.538.876/0001-10), perfazendo o valor total de R$ 16.987,50 (Dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 28

de abril de 2025 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal/SP, 05 de maio de 2025. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025 – DETENTORA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA / CNPJ (03.612.312/0001-44), perfazendo o valor total de R$ 255.451,30 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos). DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal/SP, 05 de maio de 2025. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025 – DETENTORA: HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA / CNPJ (02.786.436/0001-83), perfazendo o valor total de R$ 71.817,00 (Setenta e um mil, oitocentos e dezessete reais). DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal/SP, 05 de maio de 2025. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025 – DETENTORA: HME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA / CNPJ (55.672.650/0001-75), perfazendo o valor total de R$ 100.993,00 (Cem mil, novecentos e noventa e três reais). DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal/SP, 05 de maio de 2025. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025 – DETENTORA: RIOMEDICA SAUDE E NUTRICAO COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA / CNPJ (35.578.077/0001-28), perfazendo o valor total de R$ 15.727,50 (Quinze mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal/SP, 05 de maio de 2025. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025 – DETENTORA: M. E. V. ATACADO VAREJO E SERVICOS LTDA / CNPJ (60.115.812/0001-04), perfazendo o valor total de R$ 25.221,50 (Vinte e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal/SP, 05 de maio de 2025. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA A MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

- 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024 – Contratada: T GUIMARÃES - INFORMÁTICA inscrita no CNPJ: 07.274.334/0001-00. Itens aditados: nº 033 (Memória DDR4 2666mhz - 8Gb) e n°45 (Roteador AP Wi-Fi do tipo MESH); Vigência até 27 de junho de 2025. Buritizal/SP, 05 de maio de 2025. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.

- 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024 – Contratada: VENDOR INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDUSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 27.193.666/0001-60. Item aditado: nº034 (Monitor LED 18.5"). Referente ao Pregão Presencial Nº 030/2024 – Vigência até 27 de junho de 2025. Buritizal/SP, 05 de maio de 2025. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE 009/2025

Nos termos do disposto no inc. II do art. 31 da Lei federal n° 13.019/14 AUTORIZO, a contratação direta da Inexigibilidade n° 009/2025, cujo objeto é o termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Buritizal e o lar de abrigo de idosos de Igarapava-SP, nos termos do art. 31, II da lei 13.019/14. Fica autorizada à referida contratação: LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA, inscrita no CNPJ n°49.379.746/0001-47, com endereço na Rua Padre Zeferino, nº 1131, Bairro Centro, Igarapava-SP. Buritizal/SP, 05 de maio de 2025. Daniel Sarreta - Prefeito Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 014/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ESTRUTURAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (LOCAÇÕES DE PALCOS, SISTEMAS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GERADORES, GRADIS E BANHEIROS) PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO E DEMAIS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal-SP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a sugestão da Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n.º 2.673/2024 conforme ata da sessão pública às fls. 1814/1820, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o objeto do presente certame, através do Pregão Presencial (SRP) n.º 014/2025 do tipo MENOR PREÇO, em favor das licitantes a seguir identificadas: - LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA / CNPJ (03.246.708/0001-15), perfazendo o valor total de R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais); - REIS & RIBEIRO ESTRUTURAS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA / CNPJ (18.130.614/0001-53), perfazendo o valor total de R$ 408.735,68 (Quatrocentos e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos); - MC SHOWS E EVENTOS LTDA / CNPJ (00.588.573/0001-88), perfazendo o

valor total de R$ 110.940,00 (Cento e dez mil, novecentos e quarenta reais); - IDEAL BANHEIROS QUÍMICOS LTDA / CNPJ (11.479.366/0001-01), perfazendo o valor total de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais); - W J C PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA / CNPJ (12.441.527/0001-30), perfazendo o valor total de R$ 49.565,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais); - CIA DE RODEIO ARNANLDO GOMES LTDA / CNPJ (18.493.311/0001-03), perfazendo o valor total de R$ 9.135,00 (Nove mil, cento e trinta e cinco reais); - QG MARKETING COMUNICAÇÃO PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA / CNPJ (27.213.451/0001-63), perfazendo o valor total de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais); - EMS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA / CNPJ (10.774.558/0001-88), perfazendo o valor total de R$ 237.500,00 (Duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais); - SUPERSONICOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA / CNPJ (06.152.465/0001-44), perfazendo o valor total de R$ 292.421,80 (Duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte um reais e oitenta centavos); - P R C EVENTOS LTDA / CNPJ (57.105.388/0001-02), perfazendo o valor total de R$ 67.497,80 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); - MARINHO EVENTOS LTDA / CNPJ (52.865.309/0001-48), perfazendo o valor total de R$ 97.896,00 (Noventa e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais). Ficam os licitantes vencedores devidamente intimados para assinarem a ata de registro de preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta homologação no Diário Oficial. Buritizal/SP, 05 de maio de 2025. (a) **DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.**

.....

Editais

EDITAL 020/2025 -DDS
CONVOCAÇÃO PARA FRENTE DE TRABALHO

A prefeitura Municipal de Buritizal-SP através do Departamento da Administração pública,

convoca os candidatos selecionados para participarem do Programa Frente Popular de Trabalho 2023, instituído **pela Lei Municipal nº 1508 de 12 de dezembro de 2017, Lei Municipal nº 1567 de 27/02/2019 regulamentado pelo. Decreto nº2283 de 22 dezembro de 2017 e Lei nº 1605 de 20/01/2020 e Lei nº 1646 de 13 de janeiro de 2021 e Decreto nº 2571 de 13 de janeiro de 2021.Edita 020/2025**, devendo comparecer no dia 06/05/2025 das das 13:00 as 16:00hs no Departamento da Administração Pública (Lei nº1567/2019), conforme contato do setor e orientações, munidos dos documentos originais de RG, CPF, comprovante de residência e Carteira de trabalho e Previdência Social.

O não comparecimento indicará a desistência e consequentemente a perda da vaga.

Observação: Que os candidatos habilitados e selecionados para participar do presente programa serão convocados para a respectiva vaga de acordo com as necessidades e efetivando com a assinatura do termo.

Buritizal 05 de maio de 2025

CINTIA SOARES DE OLIVEIRA

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal

.....

EDITAL 021/2025 -DDS
CONVOCAÇÃO PARA FRENTE DE TRABALHO

A prefeitura Municipal de Buritizal-SP através do Departamento da Administração pública,

convoca os candidatos selecionados para participarem do Programa Frente Popular de Trabalho 2023, instituído **pela Lei Municipal nº 1508 de 12 de dezembro de 2017, Lei Municipal nº 1567 de 27/02/2019 regulamentado pelo. Decreto nº2283 de 22 dezembro de 2017 e Lei nº 1605 de 20/01/2020 e Lei nº 1646 de 13 de janeiro de 2021 e Decreto nº 2571 de 13 de janeiro de 2021.Edita 021/2025**, devendo comparecer no dia 06/05/2025 das das 13:00 as 16:00hs no Departamento da Administração Pública (Lei nº1567/2019), conforme contato do setor e orientações, munidos dos documentos originais de RG, CPF, comprovante de residência e Carteira de trabalho e Previdência Social.

O não comparecimento indicará a desistência e consequentemente a perda da vaga.

Observação: Que os candidatos habilitados e selecionados para participar do presente programa serão convocados para a respectiva vaga de acordo com as necessidades e efetivando com a assinatura do termo.

Buritizal 05 de maio de 2025

SONIA MARIA GONÇALVES
VALDETE DE OLIVEIRA

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal

.....